

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004	16

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012511/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMMS

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena ? MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Silvas Faustino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Presencial nº 001/2021-CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 04 de fevereiro de 2021 indica como vencedores as empresas: **GADELHA E SOUSA LTDA** e **POSTO ELLISON I LTDA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012511/2020.

#### RESOLVE:

Registrar os preços propostos pelas empresas: **GADELHA E SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.766/0001-84, localizada na Rua Nova, 830, Centro, Paulo Ramos ? MA, CEP: 65.716-000, representada pelo Sr. Antonio Gadelha Lima, portador do RG sob o nº 034013712007-3 SSP/MA e CPF sob o n.º 329.438.063-15; **POSTO ELLISON I LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.612.057/0002-71, localizada na Rua Castelo Branco, nº 1000, Centro, Paulo Ramos ? MA, CEP: 65.716-000, representada pelo Sr. Carlos Vieira de Sousa Filho, portador do RG sob o nº 037868422009-3 e CPF sob o nº 055.239.063-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 008/17.

#### 1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012511/2020.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Os combustíveis deverão ser entregues no(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo CONTRATADO durante o presente certame, por Intermédio de comandas fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados das Secretarias/Fundos e da CONTRATADA, responsável pelo abastecimento, devendo constar na comanda: Quantidade (em litros), Valor Total do Abastecimento, Data do abastecimento. Placa do veículo autorizado.
- Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pela Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, e os documentos de abastecimento somente poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.
- Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do município de Marajá do Sena, limitadas às quantidades previstas no respectivo contrato, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.
- Para atender as necessidades operacionais do município de Marajá do Sena, o(s) posto(s) de abastecimento da CONTRATADA deverá(ão) estar localizados na sede do município.
- Os Combustíveis serão recusados no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- Para o abastecimento dos veículos oficiais e locados, deverão ser especificados os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria, bem como fornecer o devido comprovante.
- Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados a Secretaria Requisitante, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.
- As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

## 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
  9. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  10. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
  11. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
  12. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
  13. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
    - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
    - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
    - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena ? MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.
- As penalidades passíveis de aplicação são aquelas descritas no item 18 do edital do certame.

#### 11. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO ÚNICO - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012511/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 ? CPL/PMMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012511/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 012511/2020, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, tendo como participantes as Secretarias Municipais Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e a(s) Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial n.º 001/2021 ? CPL/PMMS**.

**OBJETO:** o Registro de Preço para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.

**QUADRO 1 ? DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS****EMPRESA: GADELHA E SOUSA LTDA**

CNPJ: 11.370.766/0001-84

Endereço: Rua Eloi Silva, 830, Centro, Paulo Ramos ? MA.

Telefone/Fax: (98) 3655-0091

e-mail:

**EMPRESA: POSTO ELLISON I LTDA**

CNPJ: 07.612.057/0002-71

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 1000, Centro, Paulo Ramos ? MA.

Telefone/Fax: (99) 3655-0637

e-mail:

leitevasconcelosevasconcelos@outlook.com

**QUADRO 2 ? PRODUTO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	GADELHA E SOUSA LTDA		UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
		UNID	QUANT			
o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.						
<b>SUBGRUPO 01.1. (COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO):</b>						
1	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	75.000	R\$ 4,84	R\$ 363.000,00	
2	DIESEL S10	LITRO	90.000	R\$ 4,10	R\$ 369.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 732.000,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO ELLISON I LTDA		UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
		UNID	QUANT			
o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.						
<b>SUBGRUPO 01.2. (COTA RESERVADA ? PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ? Mes/EPPs):</b>						
4	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	25.000	R\$ 4,84	R\$ 121.000,00	
5	DIESEL S10	LITRO	30.000	R\$ 4,10	R\$ 123.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 244.000,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO ELLISON I LTDA		UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
		UNID	QUANT			
o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.						
<b>SUBGRUPO 01.1. (COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO):</b>						
3	DIESEL S500	LITRO	97.500	R\$ 3,82	R\$ 372.450,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 372.450,00</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	POSTO ELLISON I LTDA		UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
		UNID	QUANT			
o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.						
<b>SUBGRUPO 01.2. (COTA RESERVADA ? PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ? Mes/EPPs):</b>						
6	DIESEL S500	LITRO	32.500	R\$ 3,82	R\$ 124.150,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 124.150,00</b>	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**R\$ 1.472.600,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Marajá do Sena ? MA, 18 de fevereiro de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

Silas Faustino da Silva

Secretário Municipal

**EMPRESAS REGISTRADAS:**

**GADELHA E SOUSA LTDA**

Antonio Gadelha Lima

Sócio Administrador

**POSTO ELLISON I LTDA**

Carlos Vieira de Sousa Filho

Procurador/Gerente

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012711/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021-CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena ? MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda das **Secretarias Municipais**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021-CPL/PMMS**, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras com manutenção de suprimentos de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 04 de fevereiro de 2021 às 14h:00min indica como vencedora a empresa **JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012711/2020.

**RESOLVE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Registrar os preços propostos pela empresa JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.527/0001-93, localizada na Rua Tersandro Paz, nº 2162, Centro Sul, Teresina - PI, representada pelo Sr. Josué Rodrigues da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.472.492 SESP/PI e CPF sob o nº 237.249.353-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.

## 2. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras com manutenção de suprimentos de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena - MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012711/2020.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## 3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

## 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o prestador, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



participante ou carona” a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do “carona” e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos “órgãos não-participantes ou carona”, para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao “órgão não-participante ou carona” os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## 6. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

- As Contratadas ficam obrigadas a executar os serviços, entregando-os nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.
- O prazo para execução dos serviços deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, ou prazo de até 05 (cinco) dias, quando for o caso.

## 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:
  9. O Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  10. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
  11. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviço decorrente deste registro;
  12. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





13. Provocado pelo Prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
  - No caso de recusa do Prestador em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
  - A solicitação do Prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena ? MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostila mentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.

#### 11. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021-CPL/PMMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012711/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021**, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021-CPL/PMMS**.

**OBJETO:** o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras com manutenção de suprimentos de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.

#### QUADRO 1 ? DADOS DA EMPRESA PRESTADORA

**EMPRESA:** JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI

**CNPJ:** 07.852.527/0001-93

**Telefone/Fax:** (86) 3221-8618 / 3083-0435

**Endereço:** Rua Tersandro Paz, 2162, Centro Sul, Teresina - PI, CEP: 65.700-000. **e-mail:** casadocartuchopi@gmail.com

**REPRESENTANTE:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Josué Rodrigues da Silva, RG: 1.472.492 e CPF: 762.114.523-49

**QUADRO 2 ? SERVIÇO REGISTRADO****EMPRESA: JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÊS	UNID.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	-----	-------	----------	-------------

o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras com manutenção de suprimentos de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA

**SUBGRUPO 01.1. (COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO):**

1	<b>Locação de Impressora</b> tipo multifuncional color, configuração mínima: funções: Imprimir, Digitalizar, Copiar, Rede. Memória / Armazenagem: 256 MB. Impressão: Velocidade (Mono): Mono até 16ppm em A4 (17ppm em Carta); Color até 4ppm em A4 (4ppm em Carta). Resolução: Saída efetiva de até 2,400x600 dpi. Cópia: Velocidade: Mono até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Cor até 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta). Resolução: Modo Texto, Texto / Fotos, Revista: 600 x 600 dpi / Modo Foto: 1200 x 1200 dpi. Taxa de Zoom: 25 a 400% para arte plana. Digitalização: Método: Scanner Colorido de Mesa. Resolução: Óptica até 1.200 x 1200 dpi; Aprimorada até 4.800 x 4.800dpi. Alimentação de Papel: Capacidade e Tipos de Alimentação: Gaveta de 150 Folhas (75 g/m <sup>2</sup> ), para ser utilizada em rede sem a dedicação exclusiva de um computador. possa ser utilizado papel reciclado.	30	12	un/mês	R\$360,00	R\$129.600,00
---	---	----	----	--------	-----------	---------------

**TOTAL** R\$129.600,00**SUBGRUPO 01.2. (COTA RESERVADA ? PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ? Mes/EPPs):**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÊS	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	<b>Locação de Impressora</b> tipo multifuncional color, configuração mínima: funções: Imprimir, Digitalizar, Copiar, Rede. Memória / Armazenagem: 256 MB. Impressão: Velocidade (Mono): Mono até 16ppm em A4 (17ppm em Carta); Color até 4ppm em A4 (4ppm em Carta). Resolução: Saída efetiva de até 2,400x600 dpi. Cópia: Velocidade: Mono até 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta); Cor até 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta). Resolução: Modo Texto,	10	12	un/mês	R\$360,00	R\$43.200,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Texto / Fotos, Revista: 600 x 600 dpi / Modo Foto: 1200 x 1200 dpi. Taxa de Zoom: 25 a 400% para arte plana. Digitalização: Método: Scanner Colorido de Mesa. Resolução: Óptica até 1.200 x 1200 dpi; Aprimorada até 4.800 x 4.800dpi. Alimentação de Papel: Capacidade e Tipos de Alimentação: Gaveta de 150 Folhas (75 g/m<sup>2</sup>), para ser utilizada em rede sem a dedicação exclusiva de um computador. possa ser utilizado papel reciclado.

**TOTAL****R\$43.200,00****GRUPO 2. (Participação Exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÊS	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	<b>Locação de Impressora</b> tipo monocromática, configuração mínima: funções: Imprimir, Digitalizar, Copiar, Rede. comunicação: USB 2.0 de alta velocidade. Impressora: Velocidade (Mono): até 22 ppm em A4 (23 ppm em carta). Resolução: até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva. Para ser utilizada em rede sem a dedicação exclusiva de um computador e que possa ser utilizado papel reciclado.	10	12	un/mês	R\$390,00	R\$46.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$46.800,00</b>

**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:****R\$ 219.600,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Marajá do Sena - MA, 18 de fevereiro de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elivando Pessoa Lima

*Secretário Municipal***DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**EMPRESA REGISTRADA:**

**JOSUÉ R. DA SILVA EIRELI**

Josué Rodrigues da Silva

Proprietário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011812/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena ? MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **Pregão Presencial nº 003/2021-CPL/PMMS**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2021 indica como vencedora a empresa **F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA**, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011812/2020.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 17.144.476/0001-07, localizada na Rua Edilson Cunha, nº 03, Centro, Paulo Ramos ? MA, CEP: 65.716-000, representada pela Sra. Francineide da Conceição Chaves de Almeida, portadora do RG sob nº 045749022012-5 SSP/MA e CPF sob nº 722.007.742-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º 006/17 e 008/17.

**1. DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços como provedor de internet banda larga via fibra ótica de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 011812/2020.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Marajá do Sena.

**4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o prestador, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## 5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## 6. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- As Contratadas ficam obrigadas a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.
- O prazo para execução dos serviços deverá ser imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, ou prazo de até **5 (cinco) dias**, quando for o caso.

#### 7. DA REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

9. O Prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

11. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de serviço decorrente deste registro;

12. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;

13. Provocado pelo Prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Prestador(es) será(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
- No caso de recusa do Prestador em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
- A solicitação do Prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

- O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena ? MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 006/17 e 008/17.

#### 16. DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO ÚNICO ? A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 ? CPL/PMMS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011812/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 011812/2020, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa que teve seu preços registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 ? CPL/PMMS**.

**OBJETO:** o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços como provedor de internet banda larga via fibra ótica de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.

**QUADRO 1 ? DADOS DA(S) EMPRESA(S) PRESTADORA(S)****EMPRESA:** F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA**CNPJ:** 17.144.476/0001-07**Telefone:** (98) 98514-2580**Endereço:** Rua Edilson Cunha, nº 03, Centro, Paulo Ramos ? MA, CEP: 65.716-000, CEP: 65707-000. **e-mail:** alessandromania@hotmail.com**QUADRO 2 ? SERVIÇOS REGISTRADO****EMPRESA:** F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	UNIT.	TOTAL
1	<b>Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:</b> assinatura mensal de acesso à internet banda larga via fibra ótica com velocidade de <b>50Mbps Full</b> .	Mês	12	R\$ 1.750,00		R\$ 21.000,00
2	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura:</b> assinatura mensal de acesso à internet banda	Mês	12	R\$ 1.750,00		R\$ 21.000,00

O Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provedor de internet banda larga via fibra ótica para atender a demanda de diversas secretarias do município de Marajá do Sena ? MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



larga via fibra ótica com velocidade de **50Mbps Full**.

3	<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:</b> assinatura mensal de acesso à internet banda larga via fibra ótica com velocidade de <b>50Mbps Full</b> .	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
4	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social:</b> assinatura mensal de acesso à internet banda larga via fibra ótica com velocidade de <b>50Mbps Full</b> .	Mês	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00

**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Marajá do Sena ? MA, 19 de fevereiro de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Elivando Pessoa Lima

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Secretário Municipal

**EMPRESA REGISTRADA:**

**F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA**

Francineide da Conceição Chaves de Almeida

Proprietária

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013011/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021-CPL/PMMS**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, com sede à Rua Dep. César Bandeira, s/n, Centro, em Marajá do Sena ? MA, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. Elivando Pessoa Lima, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das **Secretarias Municipais**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021-CPL/PMMS**, para o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gás de cozinha GLP de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 05 de fevereiro de 2021 às 14h:00min indica como vencedora a empresa **GADELHA E SILVA LTDA**, de acordo com os autos do Processo Administrativo N.º 013011/2020.

**RESOLVE:**

Registrar os preços do produto proposto pela empresa **GADELHA E SILVA LTDA**, CNPJ nº 09.044.567/0001-34, localizada na Rua Eloi Silva, nº 378, Centro, Paulo Ramos, CEP: 65716-000, representada pelo o seu Sócio Administrador o Sr. Antônio Gadelha Lima, portador da Carteira de Identidade sob o nº 034013712007-3 e de CPF sob o nº 329.483.063-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, bem como os Decretos Municipais n.º006/17 e 008/17.

**1. DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021-CPL/PMMS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 013011/2020.
- Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**.
- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Marajá do Sena.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- Os quantitativos dos contratos serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- Aplicam-se aos contratos as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, admitirá a adesão de "Órgão não-participante ou carona", conforme Decreto Municipal nº 006/2017 e Lei Federal nº 8666/93.
- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
- Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao "órgão não-participante ou carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.
- Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do "carona" e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos "órgãos não-participantes ou carona", para futuro acatamento dos pedidos.
- Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada a publicação do extrato na imprensa oficial, e as cópias dos documentos deverão ser anexados ao processo que originou o registro de preços.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou, contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.
- Compete ao "órgão não-participante ou carona" os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- O Município de Marajá do Sena/MA através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**6. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- A entrega será feita de forma parcelada, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
  - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, no endereço: Av. Dep. Cesar Bandeira s/n Centro, Marajá do Sena - MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs e das 14:00h às 17:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- A(s) Secretaria(s) Requisitante(s) designará uma comissão ou um servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.
- Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade dos setores vinculados a Secretaria Requisitante, e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.
- As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de **Contrato** e da respectiva **Nota de Empenho** e posterior **Ordem de Fornecimento**.

**7. DA REVISÃO DE PREÇOS**

- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.
- Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

**8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

9. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



11. Houver solicitação do(s) Órgão(s) Participante(s), devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro;
12. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) Órgãos Participante(s) ou pelo Órgão Gerenciador;
13. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
  - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ao) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
  - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
  - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.
14. **DA PUBLICAÇÃO**
  - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marajá do Sena ? MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.
15. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
  - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
  - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021-CPL/PMMS** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
  - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
  - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos Municipais n° 006/17 e 008/17.
  - As penalidades passíveis de aplicação são aquelas descritas no item 18 do edital do certame.
16. **DO FORO**
  - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
  - E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 ? CPL/PMMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013011/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 004/2021, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, tendo como participantes as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 ? CPL/PMMS**.

**OBJETO:** o Registro de Preço eventual aquisição de gás de cozinha GLP de interesse desta Administração Pública de Marajá do Sena ? MA.

### QUADRO 1 ? DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

**EMPRESA:** GADELHA E SILVA LTDA

**CNPJ:** 09.044.567/0001-34

**Telefone/Fax:** (98) 3655-0091

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Endereço:** Rua Eloi Silva, nº 378, Centro, Paulo Ramos, CEP: 65716-000. **Email:**

### QUADRO 2 ? PRODUTO REGISTRADO

**EMPRESA:** GADELHA E SILVA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
O Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP de interesse desta Administração Pública de Marajá do S					
<b>SUBGRUPO 01.1. (COTA PRINCIPAL ? AMPLA PARTICIPAÇÃO):</b>					
1	<b>RECARGA DE GÁS P13-GLP ?</b> Especificação: composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	LITRO	1500	R\$80,00	R\$120.000
<b>SUBGRUPO 01.2. (COTA RESERVADA ? PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ? Mes/EPPs):</b>					
2	<b>RECARGA DE GÁS P13-GLP ?</b> Especificação: composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47. de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT.	LITRO	500	R\$80,00	R\$40.000,
<b>GRUPO 2. (Participação Exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):</b>					
3	<b>BOTIJÃO VASILHAME P13-GLP ?</b> Especificação: composição básica de propano e butano (gás de cozinha); botijões com 13kg e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47. de 24/03/99 ANP, NBR, 14024 da ABNT. Com vasilhames de botijão de gás capacidade para 13kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.	UND	100	R\$150,00	R\$15.000

**VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

Marajá do Sena ? MA, 19 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Elivando Pessoa Lima

Secretário Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CONTRATADA:**

**GADELHA E SILVA LTDA**

Antonio Gadelha Lima

Sócio Administrador

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://marajadosena.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 75ae3ac68c5b76a7468c8249510c3126b6a8736c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

